

LEI 570/2014.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO PARA O EXERCÍCIO DE 2015."

O PREFEITO DE RIO RUFINO. No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI

#### CAPÍTULO I DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1°. O Orçamento do Município de Rio Rufino, estima a Receita e fixa a despesa para o exercício de 2015 em R\$ 13.474.550,00 (treze milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, bem como, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Sistema Autônomo de Saneamento Básico de Rio Rufino, mantidos pelo Poder Executivo Municipal.

# <u>CAPÍTULO II</u> <u>DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO</u>

Artigo 2°. O Orçamento do MUNICÍPIO DE RIO RUFINO estima a receita para o exercício de 2015 em R\$ 13.474.550,00 (treze milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) e fixa a despesa da PREFEITURA DE RIO RUFINO em R\$ 8.858.684,75 (oito milhões oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); as despesas da CÂMARA DE VEREADORES DE RIO RUFINO em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); as despesas do FUNDO DE SAÚDE DE RIO RUFINO em R\$ 2.722.865,25 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); as despesas DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em R\$ 1.063.000,00 (um milhão e sessenta e três mil reais); e as despesas do SISTEMA AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO RUFINO em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

§1°. A Receita a que se refere o artigo 2º deste Projeto de Lei será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o sequinte desdobramento:

4. RECEITAS	
4.1 RECEITAS CORRENTES	R\$ 10.412.050,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.062.500,00
TOTAL	R\$ 13.474.550,00



§2°. A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	600.000,00
02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE	225.000,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E	1.144.156,70
FINANÇAS	
04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.722.865,25
05.00 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS	2.846.500,00
PÚBLICOS	
06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3.440.127,25
07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	836.900,80
08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.063.000,00
09.00 - SEC. DESENVOLVIMENTO MUN. ECONOMICO E	345.000,00
TURISMO	
10.00 – SISTEMA AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO	230.000,00
99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00
TOTAL	13.474.550,00

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA	600.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	1.199.156,70
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	833.000,00
10 – SAÚDE	2.722.865,25
12 – EDUCAÇÃO	3.274.127,25
13 – CULTURA	90.000,00
15 – URBANISMO	1.040.000,00
16 – HABITAÇÃO	230.000,00
17 -SANEAMENTO	261.900,80
20 – AGRICULTURA	805.000,00
22 – INDÚSTRIA	65.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	240.000,00
26 – TRANSPORTE	1.746.500,00
27 – DESPORTO E LAZER	76.000,00
28 –ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00
TOTAL GERAL	13.474.550,00

# III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 – Ação Legislativa	600.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	100.000,00



122 – Administração Geral	989.156,70
123 –Administração Financeira	110.000,00
241 – Assistência ao Idoso	25.000,0
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00
243 –Assistência à Criança e ao	105.000,00
Adolescente	
244 – Assistência Comunitária	698.000,00
301 – Atenção Básica	2.702.865,25
304 – Vigilância Sanitária	20.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	140.000,00
361 – Ensino Fundamental	2.216.177,25
364 –Ensino Superior	85.000,00
365 –Ensino Infantil	832.950,00
392 –Difusão Cultural	90.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	915.000,00
452 – Serviços Urbanos	185.000,00
481 – Habitação Rural	230.000,00
511 –Saneamento Básico Rural	31.900,80
512 –Saneamento Básico Urbano	230.000,00
606 – Extensão Rural	805.000,00
661 –Promoção Industrial	65.000,00
692 –Comercialização	70.000,00
695 –Turismo	110.000,00
782 –Transporte Rodoviário	1.746.500,00
812 –Desporto Comunitário	35.000,00
813 –Lazer	41.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	270.000,00
999 –Reserva de Contingência	21.000,00
Total	13.474.550,00

# IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

1 – PROCESSO LEGISLATIVO	600.000,00
10 – ESTRADAS VICINAIS E DMER	1.281.500,00
100 - DESENVOLVIMENTO	100.000,00
ECONOMICO	
101 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	31.900,80
102 –PROGRAMA AUXILIO	50.000,00
DESEMPREGO	
103 – SANEAMENTO BÁSICO	230.000,00
104 – INFRAESTRUTURA	890.000,00
105 – ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00
11 – URBANIZAÇÃO DE VIAS	465.000,00
12 – PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	805.000,00
13 – INDUSTRIA	135.000,00
14 – TURISMO	110.000,00



15 – APOIO A CULTURA	90.000,00
16 – HABITAÇÃO	230.000,00
17 – EDUCAÇÃO PARA TODOS	592.950,00
2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	300.000,00
SUPERIOR	
3 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E	799.156,70
FINANCEIRA	
4 – CRIANÇA NA ESCOLA	2.681.177,25
5 – ESPORTE É VIDA	76.000,00
6 – SAÚDE PARA TODOS	2.722.865,25
7 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	783.000,00
8 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	210.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00
TOTAL	13.474.550, 00

#### V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	9.641.795,56
3.1.00.00 .00.00- Pessoal e Encargos Sociais	4.586.045,57
3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	70.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	4.985.749,99
DESPESAS DE CAPITAL	3.811.754,44
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	3.559.254,44
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	252.500,00
Reserva de Contingência	21.000,00
9.9.00.00.00.00 -Reserva de Contingência	21.000,00
Total	13.474.550,00

# <u>CAPÍTULO III</u> DO ORÇAMENTO DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

Artigo 3°. O Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO, para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 11.811.950,00 (onze milhões oitocentos e onze mil novecentos e cinquenta reais) e fixa as despesas em R\$ 8.858.684,75 (oito milhões oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e as transferências financeiras em R\$ 2.953.265,25 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco), sendo o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) de transferências para a câmara de vereadores; R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) de transferência financeira ao Fundo de Assistência Social, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de transferência financeira ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico e de R\$ 1.673.265,25 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) de transferência ao Fundo Municipal de Saúde.

§1º. As receitas serão realizadas mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e



discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	
4.1 RECEITAS CORRENTES	9.529450,00
4.2 RECEITAS DE CAPITAL	2.282.500,00
Total	11.811.950,00

§2°. A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

# I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 – ADMINISTRAÇÃO	1.199.156,70
12 – EDUCAÇÃO	3.274.127,25
13 – CULTURA	90.000,00
15 – URBANISMO	1.040.000,00
17 -SANEAMENTO	31.900,80
20 – AGRICULTURA	805.000,00
22 – INDÚSTRIA	65.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	240.000,00
26 – TRANSPORTE	1.746.500,00
27 – DESPORTO E LAZER	76.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00
TOTAL	8.858.684,75
Transferências Financeira a Câmara de Vereadores	600.000,00
Transferências Financeiras ao Fundo de Assistência	600.000,00
Social	
Transferências Financeiras ao Serviço Autônomo de	80.000,00
Saneamento Básico	
Transferências Financeira ao Fundo de Saúde	1.673.265,25
TOTAL DAS TRANFERENCIAS	2.953.265,25
TOTAL GERAL	11.811.950,00

# II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	6.050.930,31
3.1.00.00 .00.00 Pessoal e Encargos Sociais	2.723.295,57
3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	70.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	3.257.634,74
DESPESAS DE CAPITAL	2.786.754,44
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	2.534.254,44
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	252.500,00
Reserva de Contingência	21.000,00



9.9.00.00.00.00 -Reserva de Contingência	21.000,00
Total	8.858.684,75
Transferências Financeira a Câmara de	600.000,00
Vereadores	
Transferências Financeiras ao Fundo de	600.000,00
Assistência Social	
Transferências Financeiras ao Serviço	80.000,00
Autônomo de Saneamento Básico	
Transferências Financeira ao Fundo de Saúde	1.673.265,25
TOTAL	2.953.265,25
Total Geral	11.811.950,00

# CAPITULO IV DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 4°. O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 1.049.600,00 (um milhão, quarenta e nove mil e seiscentos reais), transferências recebidas da Prefeitura em R\$ 1.673.265,25 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e fixa as despesas em R\$ 2.722.865,25 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

§1º. As receitas serão realizadas mediante transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	
4.1 RECEITAS CORRENTES	639.600,00
4.2 RECEITAS DE CAPITAL	410.000,00
Total	1.049.600,00
Transferências Financeiras Recebidas da	1.673.265,25
Prefeitura	
Total Geral	2.722.865,25

§2°. A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – SAÚDE	2.722.865,25
TOTAL	2.722.865,25



#### II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	2.207.865,25
3.1.00.00 .00.00- Pessoal e Encargos Sociais	1.177.750,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	1.030.115,25
DESPESAS DE CAPITAL	515.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	515.000,00
Total	2.722.865,25

#### CAPÍTULO V DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 5°. O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2015 estima a **Receita em R\$ 463.000,00** (quatrocentos e sessenta e três mil reais), transferências recebidas da Prefeitura em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e **fixa as despesas em R\$ 1.063.000,00** (um milhão e sessenta e três mil reais).

§1º. As receitas serão realizadas mediante transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	
4.1 RECEITAS CORRENTES	93.000,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	370.000,00
Total	463.000,00
Transferências Financeiras Recebidas da	600.000,00
Prefeitura	
Total Geral	1.063.000,00

§2°. A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – ASSITENCIA SOCIAL	833.000,00
16 – HABITAÇÃO	230.000,00
TOTAL	1.063.000,00

# II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	693.000,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	175.000,00



3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	518.000,00.
DESPESAS DE CAPITAL	370.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	370.000,00
Total	1.063.000,00

#### CAPÍTULO VI CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO RUFINO

Artigo 6°. O Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO RUFINO, para o exercício de 2015 fixa as despesas em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§1º. As receitas serão realizadas mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA DA	600.000,00
PREFEITURA	
TOTAL	600.000,00

#### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA	600.000,00
TOTAL	600.000,00

#### II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	530.000,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	430.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	70.000,00
TOTAL	600.000,00

#### CAPÍTULO VII <u>DO ORÇAMENTO DO SISTEMA AUTONOMO</u> <u>DE SANEAMENTO BÁSICO – RIO RUFINO</u>

Artigo 7°. O Orçamento do SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO – RIO RUFINO, para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), transferências recebidas da Prefeitura em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e fixa as despesas em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

§1º. As receitas serão realizadas mediante transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação



em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	
4.1 RECEITAS CORRENTES	150.000,00
Total	150.000,00
Transferências Financeiras Recebidas da	80.000,00
Prefeitura	
Total Geral	230.000,00

§2°. A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 – SANEAMENTO	230.000,00
TOTAL	230.000,00

#### II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	160.000,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	80.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	80.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	70.000,00
Total	230.000,00

Artigo 8°. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme abaixo:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00
9.9.00.00.00.00 Reserva de Contingência	21.000,00
TOTAL	21.000,00

§1°. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por Lei autorizativa, a qual, disporá sobre a abertura de crédito suplementar por conta destes recursos, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2°. Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e



manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

- §3°. Não se efetivando até o dia 20/12/2015 os riscos relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados mediante lei autorizativa, para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o orçamento para 2016 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.
- Artigo 9º. O Executivo Municipal, mediante Lei autorizativa específica poderá remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.
- Artigo 10. O Executivo poderá, mediante Lei autorizativa, nos termos do artigo 7º da Lei federal nº 4.320.64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% da receita da Receita estimada, para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:
- I O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II A Anulação de saldos de dotações orçamentarias desde que não comprometidas.
  - III Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares decorrentes de Leis Municipais especificas aprovadas no exercício.

- Artigo 11. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.
- Artigo 12. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades, ou operações especiais mediante lei autorizativa.
- Artigo 13. As receitas de realização extraordinária oriundas de operações de crédito, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
- Artigo 14. Mediante convênio, acordo ou ajuste o Executivo Municipal, poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação, no entanto, no entanto, deverá enviar cópia do respectivo ato a Câmara Municipal no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura.



Artigo 15. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos federal, estadual e municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta e indireta, no entanto, deverá enviar cópia do respectivo ato a Câmara Municipal no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura.

Artigo 16. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1° de janeiro.

Rio Rufino (SC), 18 de dezembro de 2014.

ADEMAR DE BONA SARTOR Prefeito de Rio Rufino.

> Registrado e publicado no mural público da Prefeitura Municipal de Rio Rufino/SC, na data supra.

> > Juliana F. Copeti Sartor Secrat. de Admin. e Finanças